



Prefeitura Municipal de Nerópolis
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Área Requisitante: Município de Nerópolis, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Habitação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nerópolis/Go, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, enfrenta a necessidade de dispor de equipamentos adequados para a execução da limpeza do Parque Agropecuário, serviços essenciais para a qualidade de vida dos moradores da região, além de evitar o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como ratos e insetos, por exemplo. Para que estas tarefas sejam realizadas de maneira e ciente e segura, identicou-se como essencial a locação de 01 CAMINHÃO ROLON-ROLOFF E 02 CACAMBA DE 32 MTS³ (INCLUSO MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E IMPOSTOS). O período de locação estimado em 12 viagens justica-se pela quantidade de resíduos existentes no local. Ademais, a disponibilidade destes veiculos evita interrupções nas atividades planejadas e emergenciais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura. A presente solicitação justifica-se na necessidade da prestação dos serviços junto ao Município de Nerópolis/Go, através da Secretariade Planejamento Urbano e Habitação, no que concerne a manutenção dos serviços de responsabilidade desta secretaria municipal, buscando melhorias no serviço publico. Sendo os serviços essenciais para atendimento dos munícipes. O uso de veículos locados, por conseguinte tem sido de fundamental importância para a manutenção da disponibilidade da frota de veículos oficiais, que devem estar sempre em situação de prontidão e uso. Nesse tipo de contratação, os cuidados com os veículos, como lavagem ou reparos, ficam a cargo da Contratada, desonerando a estrutura governamental e possibilitando que a Administração Pública não tenha que se submeter ao tempo de serviço de oficinas e à disponibilidade de peças do mercado, pois os veículos defeituosos ou avariados são prontamente substituídos.

Outro fator importante para a administração pública é a previsibilidade dos seus gastos. A terceirização de frota tem se tornado prática comum nas empresas brasileiras, assim como nas instituições públicas, impulsionado principalmente pela busca de competitividade, qualidade, redução de custos, benefícios fiscais e pela preocupação dos empresários e gestores públicos de concentrar esforços no verdadeiro foco de seus negócios e atribuições. A terceirização de parte da frota municipal favorece a boa prestação de serviços da Administração Municipal, gerando economia de recursos humanos e financeiros. Outro ponto merecedor de destaque é a constante preocupação com os veículos: se estão ficando antigos, custos de manutenção, serviço mecânico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

de confiança e depreciação do próprio bem. Desta forma, o município de Nerópolis/Go, justifica a presente contratação pelos motivos abaixo elencados:

- Eliminação de altos investimentos a curto prazo;- Eliminação da depreciação;
- Serviços de emplacamento/licenciamento;
- Melhor adequação entre custo, utilização e fluxo de caixa;
- Economia de recursos com pagamento de IPVA, Seguro;
- Não serão necessários gastos com reposição de peças como pneus, amortecedores etc.
- Adequação constante da quantidade, tipos, marcas e modelos dos veículos, inclusive em períodos determinados, podendo adequar a sua frota às demandas concretas;
- Revisões constantes e, quando há necessidade de manutenção, a substituição é garantida;
- Fornecimento de veículo reserva em caso de acidente ou manutenção;
- Gerenciamento de multas de trânsito;
- Contratação de seguros contra roubo ou furto, incêndio, acidentes;
- Despreocupação com sinistro ou substituição de veículos usados;
- Assistência 24h em casos de pane ou acidente;
- Manutenções preventivas e corretivas.

Esta contratação é, portanto, fundamental para o desempenho mais assertivo e eficaz da gestão dos resíduos existentes no Parque Agripecurio do município de Nerópolis/Go e essencial para atender às necessidades de manutenção e desenvolvimento da infraestrutura no Município. Os equipamentos veiculos são indispensáveis para a execução das atividades programadas para melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade e para garantir um atendimento rápido e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, respeitando os critérios de qualidade, e ciência e sustentabilidade, e esteja em conformidade com a legislação aplicável. Os requisitos aqui estabelecidos devem ser claros e adequados, de forma a promover um processo licitatório competitivo, propiciando igualdade de condições a todos os participantes, evitando-se, assim, a especificação de critérios que comprometam a justa competição ou que não estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.

Requisitos Gerais

- Os equipamentos locados devem possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.
- As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos devem estar inclusas na locação, sem custos adicionais para a Administração.

Requisitos Legais

- Atendimento a todas as normas ambientais, de segurança e de operacionalidade vigentes aplicáveis.
- Os operadores devem possuir qualificação e certificados que permitam a operação dos equipamentos locados.
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Requisitos de Sustentabilidade:

- Os veículos e equipamentos devem apresentar índices de emissão de poluentes em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental.
- Priorização na locação de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível.
- Adoção de mecanismos para a redução de geração de resíduos e incentivo ao reaproveitamento e à reciclagem de materiais.

Requisitos da Contratação:

- As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos devem estar inclusas na locação, sem custos adicionais para a Administração;
- Priorização na locação de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível;
- A empresa ficará obrigada a realizar a prestação dos serviços dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os serviços nas quantidades necessárias;
- Caso a empresa ultrapasse o limite do prazo de entrega da prestação dos serviços estipulado acima, a mesma será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;
- No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do registro, com as devidas penalidades cabíveis à contratada;
- A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) que anteceder a data de conclusão da prestação dos serviços, para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.
- Todos os veículos e equipamentos deverão possuir iluminação e sinalização em conformidade com as regulamentações do Detran.
- O caminhão terá que fazer as viagens completamente cheio (lotado), sendo no máximo 12 viagens, caso consiga transportar os resíduos em menos viagens será pago a quantidade de viagens efetuadas.
- A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Prazos de Entrega:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as determinações da Lei 14.133/2021, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go, constituindo-se como a solução mais adequada para atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

às necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. A análise do planejamento e da demanda por infraestrutura pública aponta para a locação desses equipamentos como a alternativa mais e ciente e econômica em comparação à compra ou manutenção de maquinário próprio. No escopo da Lei 14.133/2021, o inciso I do Art. 11 estabelece o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração, o que inclui a análise do ciclo de vida do objeto. Sendo assim, a locação desses equipamentos permite flexibilidade operacional, manutenção especializada por parte da contratada, ausência de depreciação do ativo e adaptabilidade às variáveis demandas sazonais do município. Adicionalmente, em conformidade com o inciso IV do Art. 11, incentiva-se a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, o que é diretamente atendido pela solução de locação, pois incentiva a contratada a fornecer equipamentos modernos e cientes, bem como promove a capacidade de atualização tecnológica sem a necessidade de altos investimentos em aquisição de novos maquinários. Além disso, a estratégia de locação está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e execução dos contratos delineados pela Lei 14.133/2021, proporcionando ao município uma gestão de recursos mais efetiva e permitindo alocação de capital em outras áreas críticas para o desenvolvimento local. A solução desenvolvida neste ETP foi criteriosamente escolhida após um levantamento abrangente de mercado e atende integralmente às regulamentações previstas pela Lei 14.133/2021, garantindo-se assim, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público, baseado em um processo licitatório isonômico e competitivo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de peças necessárias foi calculada Pela Secretaria, conforme tabelas abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	12 VIAGENS	SV	01 CAMINHÃO ROLON-ROLOFF E 02 CACAMBA DE 32 MTS ³ (INCLUSO MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E IMPOSTOS). Obs: O caminhão terá que fazer as viagens completamente cheio (lotado), sendo no máximo 12 viagens, caso consiga transportar os resíduos em menos viagens será pago a quantidade de viagens efetuadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

VALOR MÉDIO OBTIDO POR MEIO DE TRÊS ORÇAMENTOS					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VAL. UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO TOTAL
1	12	12	01 CAMINHÃO ROLON-ROLOFF E 02 CACAMBA DE 32 MTS ³	R\$ 3.233,33	R\$ 38.799.96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

	VIAGENS	(INCLUSO MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E IMPOSTOS). Obs: O caminhão terá que fazer as viagens completamente cheio (lotado), sendo no máximo 12 viagens, caso consiga transportar os resíduos em menos viagens será pago a quantidade de viagens efetuadas.		
			TOTAL:	R\$ 38.799.96

O fiscal de cada Fundo deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência que segue em anexo.

Fundamentados nos princípios que norteiam a Lei nº 14.133/2021, enfatiza-se a prática do parcelamento da contratação da locação de caminhões uma medida que se alinha ao interesse público e à obtenção das melhores condições para a Administração Pública, tanto em termos de eficiência operacional quanto em economia de recursos financeiros. A Lei menciona, em seu artigo 23, a necessidade de os valores estimados serem compatíveis com os do mercado, bem como considera a economia de escala e as peculiaridades locais da execução do objeto. Por tanto, é crucial que a busca por vantagens econômicas seja um ponto central da decisão pelo parcelamento ou não da contratação.

- O parcelamento do objeto em lotes permite uma maior competitividade no processo licitatório, conforme os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, estipulados no art. 11 da Lei 14.133/2021.
- A divisão em lotes pode potencializar a participação de pequenas e médias empresas, dando cumprimento ao artigo 48 da mencionada Lei, que visa o fomento ao desenvolvimento econômico e ao fortalecimento de empresas de menor porte.
- Apoiamos o parcelamento pois favorece a administração ao permitir maior flexibilidade na gestão contratual e na logística de utilização dos equipamentos, obedecendo ao princípio da eficiência.
- O parcelamento da solução pode favorecer o controle de qualidade do serviço, uma vez que implica a possibilidade de comparação e avaliação direta entre diferentes fornecedores para os mesmos itens, estando de acordo com o art. 7º, que versa sobre a gestão e fiscalização eficaz dos contratos.
- A segmentação contribui para o equilíbrio financeiro do contrato, assegurando que a administração não comprometa uma parcela significativa de seu orçamento em uma única contratação, aderindo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei.
- Considerando ainda o dispositivo do art. 18, inciso VIII, o parcelamento da contratação deve ser justificado pela Administração Pública de forma a assegurar que a forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

seleção seja a mais vantajosa possível, sendo um dever legal fundamentar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

Análise do Critério de Adjudicação

A análise das características técnicas e da peculiaridade da contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go, revela que a contratação global é mais vantajosa. As principais razões para a escolha do critério de adjudicação por menor valor global são:

- **Economia de Escala:** A prestação dos serviços por uma única empresa permite a negociação de melhores preços devido ao volume total dos serviços, o que pode resultar em um custo final menor do que se os veículos fossem adjudicados separadamente.
- **Eficiência na Gestão:** A contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços facilita a gestão e fiscalização do contrato, reduzindo o risco de problemas logísticos e operacionais que podem surgir ao lidar com múltiplos prestadores de serviços. Uma única empresa será responsável por todas as etapas, do início ao fim, o que garante maior controle e coordenação.
- **Redução de Risco de Inadimplemento:** Centralizando a contratação, o município minimiza o risco de inadimplemento e problemas relacionados a prestação dos serviços contratados, uma vez que terá um único ponto de contato para todas as questões contratuais.
- **Padronização e Qualidade:** Uma empresa única pode assegurar a padronização da prestação dos serviços, o que é crucial para manter a qualidade uniforme e atender às especificações técnicas exigidas.

Conclusão

Diante das razões expostas, o critério de adjudicação por menor valor global é o mais adequado para atender ao interesse público e garantir a melhor relação custo-benefício para o município. Esta justificativa está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos e será aceita no Estudo Técnico Preliminar.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

9. ALINHAMENTO COM PAC (Plano Anual de Contratações)

Esta contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC), priorizando a manutenção e a melhoria das instalações públicas, conforme previsto no planejamento estratégico do município.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos incluem:

- Limpeza e organização do Parque Agropecuário.
- Redução da ploriferação de doenças
- Redução do surgimento de insetos.
- Proporcionar o bem-estar da população que mora próximo ao local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Esses objetivos serão alcançados por meio da contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este tipo de prestação de serviços se caracteriza por uma intervenção de baixo impacto ambiental, uma vez que a locação de caminhão para transporte de materiais coletados é uma atividade que, em sua essência, não provoca alterações consideráveis nos ecossistemas ou na qualidade ambiental das áreas envolvidas. A natureza do trabalho envolve a substituição e aprimoramento de estruturas existentes, sem modificar significativamente o uso do solo ou gerar poluição substancial.

Além disso, a contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go, é uma prática comum e amplamente regulamentada, que segue normas e procedimentos que minimizam qualquer potencial impacto ambiental.

Portanto, pode-se afirmar que a contratação de empresa especializada em locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-Go, não resulta em impactos ambientais relevantes, garantindo que a prestação de serviços esteja alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade e conservação ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável tanto técnica quanto financeiramente, considerando as necessidades do município e a adequação das propostas recebidas ao orçamento disponível.

Nerópolis, 12 de Fevereiro de 2025.


ALINNY A. MENDONÇA PARREIRA
ASSESSOR ADMINISTRATIVA IV